

Processo 013.967/2022-3
Tomada de Contas Especial
Recurso de Revisão

Parecer

Desprovido dos requisitos da espécie, o recurso de revisão interposto pelo Sr. Joaquim Umbelino Ribeiro (peça 155), tal como adequadamente exposto pela unidade técnica (peça 166), não comporta admissibilidade. Nesse cenário, este Ministério Público adere à proposta de não conhecimento do apelo, consoante prescrevem de forma unânime os escalões da AudRecursos (peças 166-168).

Ministério Público, em 24 de Março de 2025.

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
Procurador